



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.954

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

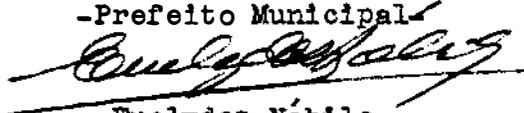
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 151.835,50 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento, por saldo, inclusive juros, de conjunto gerador adquirido em 22 de abril de 1.952, para o Distrito de Florínea.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de novembro de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 19 de novembro de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-